AVISO DE DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DI82/2026-PMU

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de contratação direta, por dispensa de licitação, para o objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O LEVANTAMENTO FINAL DE MEDIDAS, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO SOB MEDIDA, INCLUINDO FERRAGENS, ILUMINAÇÃO EM LED INTEGRADA, COMPONENTES ELÉTRICOS INTERNOS DOS MÓVEIS, TAMPOS EM PEDRA E CUBA DE INOX, CONFORME O PROJETO DE REFERÊNCIA, DESTINADO A DUAS SALAS DA RUA COBERTA DE URUPEMA: UMA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E URBANISMO E OUTRA PARA RECEPTIVO DE IMPRENSA, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O LEVANTAMENTO FINAL DE MEDIDAS, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO SOB MEDIDA, INCLUINDO FERRAGENS, ILUMINAÇÃO EM LED INTEGRADA, COMPONENTES ELÉTRICOS INTERNOS DOS MÓVEIS, TAMPOS EM PEDRA E CUBA DE INOX, CONFORME O PROJETO DE REFERÊNCIA, DESTINADO A DUAS SALAS DA RUA COBERTA DE URUPEMA: UMA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E URBANISMO E OUTRA PARA RECEPTIVO DE IMPRENSA

1.3. deverá apresentar, no mínimo, as seguintes características técnicas:

Item	Componente	Especificação de referência	Quantidade
1	Conjunto com duas torres de nichos, painel ripado central e balcão inferior	Largura total aproximada de 3,60 m; altura aproximada de 3,07 m; módulos laterais de 0,70 m e 0,40 m; painel/balcão central de 2,50 m; balcão com cerca de 0,90 m de altura e 0,40 m de profundidade; nichos com aproximadamente 0,275 m de profundidade; iluminação LED integrada.	1 conjunto

2	Conjunto com torre de nichos e balcão baixo	Balcão de aproximadamente 2,70 m de largura, 0,80 m de altura e 0,30 m de profundidade; torre de nichos de aproximadamente 0,80 m de largura e 2,70 m de altura; iluminação LED integrada; folgas laterais indicativas de 0,20 m.	1 conjunto
3	Mesa de reunião	Tampo em MDF com aproximadamente 2,00 m x 0,90 m e altura de 0,80 m; base estrutural em metalon com acabamento anticorrosivo e pintura preta.	1 unidade
4	Conjunto com painel ripado e duas torres de nichos	Largura total aproximada de 3,52 m, composta por torre de 0,50 m, painel central de 2,52 m e torre de 0,50 m; altura aproximada de 3,18 m; nichos com cerca de 0,24 m de profundidade; iluminação LED integrada.	1 conjunto
5	Cozinha planejada com bancada principal e ilha	Bancada principal com extensão aproximada de 3,90 m; módulos inferiores, torre lateral e armários superiores conforme referência; torre com aproximadamente 2,20 m de altura e 0,40 m de profundidade; ilha com cerca de 2,20 m x 0,60 m x 1,00 m; tampos e rodabanca em pedra Cinza Ocre, com acabamento aparente de 4 cm ou 6 cm conforme o detalhamento, cuba de inox e recortes necessários; iluminação LED onde indicada.	1 conjunto

As dimensões são referenciais e deverão ser confirmadas no local. A contratada não poderá alterar a concepção, a capacidade de armazenamento ou a aparência geral sem autorização formal da fiscalização. Divergências entre o projeto e a medição deverão ser apresentadas antes da fabricação.

As especificações acima representam os requisitos mínimos de desempenho e qualidade necessários ao atendimento das necessidades da Secretaria de Turismo e Urbanismo, sendo admitidos equipamentos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam às exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.4. Será exigida como condição para contratação a apresentação da documentação referente às habilitações jurídica e fiscal, social, trabalhista, e técnica previstas nos arts. 66 e 68 da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.4.1. A empresa selecionado deverá comprovar no momento da habilitação sua Aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação

1.5. A comprovação das condições de habilitação que serão exigidas para a realização da contratação apenas será necessária após a escolha do contratado pela Administração, não sendo necessário encaminhar os documentos junto à proposta adicional.

1.6. Esta divulgação **não** diz respeito à realização de licitação.

II – DO PRAZO

2**.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 08 de outubro de 2026 e encerra em 13 de Outubro de 2026.**

III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico **licitacao@urupema.sc.gov.br** no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;

c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;

d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;

e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;

f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e

g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. **O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.**

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado

à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra in albis.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Urupema, 08 de Outubro de 2026.

CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA:02624716980

Assinado de forma digital por CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA:02624716980
Dados: 2026.10.07 10:47:21 -03'00'

CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Projeto visual de referência

As imagens abaixo orientam a composição e registram as dimensões preliminares. A contratada deverá confirmar todas as medidas no local e apresentar desenhos executivos para aprovação antes da fabricação.

Figura 1 Conjunto com torres de nichos, painel ripado e balcão



Figura 2 Conjunto com torre de nichos e balcão baixo



Figura 3 Mesa de reunião



Figura 4 Painel ripado com duas torres de nichos



Figura 5 Cozinha planejada e dimensões principais



Figura 6 Cozinha planejada com ilha

